



Prezados clientes,

Informamos que a partir do dia 29/10/2018 estarão disponíveis no Portal do cliente os novos tipos de fluxos para solicitação de Liberação, conforme abaixo:

Fluxos de entrada:

- **Conclusão de Trânsito Marítimo / ou Reexportação:** Para conclusão de trânsito marítimo ou despachos de devolução da mercadoria ao exterior;
- **DAT – Conclusão DU-e:** Para conclusão de Trânsito de despachos desembaraçado em recintos de **outra** jurisdição que terão o embarque efetivado na Portonave;
- **Trânsito Simplificado – Conclusão DU-e:** Para despachos desembaraçados em Recintos da **mesma** jurisdição que terão o embarque efetivado na Portonave;
- **Isotanque:** Para liberação para embarque de Isotâncas vazias com resíduos.

Fluxos de saída:

- **Início de Trânsito Simplificado DU-e:** Para despachos desembaraçados na Portonave que terão como local de embarque um Recinto da **mesma** jurisdição.
- **Início de Trânsito – DAT:** Para despachos desembaraçados na Portonave que terão como local de embarque um Recinto da **outra** jurisdição.

Importante: A partir do dia 01/11/2018, os fluxos que forem cadastrados e não estiverem de acordo com a modalidade dos despachos, serão cancelados para que sejam cadastrados corretamente.

Seguimos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas pelo e-mail comex@portonave.com.br ou pelo telefone (47) 2104 3471.